

PI 116113

PODER EXECUTIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
R. E. 00
24 JAN 2014 11:00
Nº Protocolo 2832 2014
Rachel Nobre
Rubrica Protocolaria

LABORE



LEI MUNICIPAL Nº 2.106 / 2013

DE 04 / 12 / 2013

MARACANAÚ

SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR:

Jose Sumo Camarcao Neto
PREFEITO MUNICIPAL



LEI Nº 2.106, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

REVOGA AS LEIS MUNICIPAIS NºS 1.889, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012 e 1.976, DE 27 DE MARÇO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO, Prefeito de Maracanaú

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú aprovou, e, eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º. Fica revogado o estabelecido nas Leis Municipais nº 1.889, de 25 de setembro de 2012 e 1.976, de 27 de março de 2013, que autorizam o Chefe do Poder Executivo a ceder a posse, através de Termo de Concessão de Direito Real de Uso do imóvel urbano à empresa **PORTO BRASIL INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA. (KIKALDO).**

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

**FIRMO CAMURÇA
PREFEITO DE MARACANAÚ**

AFIXADO
EM: 04/12/13
Danielle Carlos Moreira
Danielle Carlos Moreira
MAT. 30370

ORIUNDA DO PROJETO DE LEI Nº 116/2013 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.



**Palácio Antônio Gonçalves
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.906-430**